

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	01074/2024					
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Porto Velho					
INTERESSADOS:	Adriana Rodrigues de Sousa Aline Gottardi Ricci Ferreira Andreza dos Santos Barbosa Almeida Antonio Cezar Arruda Domingues Caio Ramos Costa Crislane Silva dos Anjos Dineli dos Santos Rocha Edimar Ferreira de Meneses Maria Nélida Coutinho Ferreira Patrícia Cristina Martins de Mendonça					
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital N° 001/SEMAD/2019					
RESPONSÁVEIS:	Alexey da Cunha Oliveira – Secretário Municipal de Administração Jeferson Andrade de Freitas – Diretor DGP Daiane Di Souza Botelho de Morais– Gerente DICS/SEMAD Joseane Pedraça Lopes – Assistente Administrativo/DICS/SEMAD					
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias					

# RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, regido pelo Edital Normativo N° 001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

## 2. ANÁLISE

## 2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	N°001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019,			
	(pág. 1 – 20 ID1560520)			
Imprensa Oficial n./Data:	DOM N° 5733 ANO XXXV, de 9 de maio de			
	2019, (pág. 1 – 20 ID1560520)			
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente			



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Edital de Resultado Final:	N°001/SEMAD/2019, 25 de outubro de 2019,			
	(pág. 9 – 11 ID1559227)			
Imprensa Oficial n./Data:	AROM N°2574 ANO XI, de 25 de outubro de			
	2019, (pág. 9 – 11 ID1559227)			
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente			
Regime Jurídico:	Estatutário			
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 33, 73, 118, 160, 201, 244, 284, 325,			
	371 e 430 ID1559227)			

#### 2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

#### 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, "a", da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2024.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

(assinado eletronicamente)

#### **Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal Matrícula 406

### Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do	Cargo e	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de	Declaração de
servidor Adriana	colocação Merendeira	√ - pág. 5	√ - pág. 16	√ - pág. 20	<b>Posse</b>	Acumulação √ - pág. 24
Rodrigues de	Escolar – 86°	V - pag. 5 ID1559227	V - pag. 16 ID1559227	V - pag. 20 ID1559227	V - pag. 22 ID1559227	V - pag. 24 ID1559227
Sousa – CPF n°	Escolar – 86°	1D1339221	1D1339221	1D1339221	101339221	1D1339221
xxx.098.572-xx						
Aline Gottardi	Merendeira	√ - pág. 45	√ - pág. 56	√ - pág. 60	√ - pág. 62	√ - pág. 64
Ricci Ferreira –	Escolar – 90°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
CPF n°	Escolar 50					
xxx.367.832-xx						
Andreza dos	Merendeira	√ - pág. 85	√ - pág. 97	√ - pág. 101	√ - pág. 102	√ - pág. 104
Santos Barbosa	Escolar – 92°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
Almeida – CPF						
n° xxx.285.772-						
XX	Merendeira	120	141	1 145		140
Antonio Cezar Arruda		√ - pág. 130 ID1559227	√- pág. 141 ID1559227	√ - pág. 145 ID1559227	√ - pág. 147 ID1559227	√ - pág. 149 ID1559227
Domingues –	Escolar – 92°	1D1339221	1D1339221	1D1339221	1D1339221	1D1339221
CPF n°						
xxx.620.392-xx						
Caio Ramos	Merendeira	√ - pág. 172	√ - pág. 183	√ - pág. 187	√ - pág. 189	√ - pág. 191
Costa – CPF nº	Escolar – 91°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
xxx.019.082-xx	2500141 >1					
Crislane Silva	Merendeira	√ - pág. 213	√ - pág. 224	√ - pág. 228	√ - pág. 230	√ - pág. 232
dos Anjos – CPF	Escolar – 97°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
nº xxx.704.312-						
XX		,	,	,		,
Dineli dos Santos	Merendeira	√ - pág. 256	√ - pág. 267	√ - pág. 271	√ - pág. 273	√ - pág. 275
Rocha – CPF n°	Escolar – 76°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
xxx.874.142-xx		1 4 20 5				
Edimar Ferreira	Merendeira	√ - pág. 296	√ - pág. 308	√ - pág. 311	√ - pág. 313	√ - pág. 315
de Meneses – CPF n°	Escolar – 9°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
xxx.952.802-xx						
Maria Nélida	Professora –	√ - pág. 337	√ - pág. 267	√ - pág. 352	√ - pág. 357	√ - pág. 359
Coutinho Ferreira	414°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
– CPF n°						
xxx.447.362-xx						
Patrícia Cristina	Professora -	√ - pág. 390	√ - pág. 401	√ - pág. 405	√ - pág. 410	√ - pág. 412
Martins de	405°	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227	ID1559227
Mendonça						
- CPF n°						
xxx.258.212-xx						

 $\sqrt{}$  = PRESENTE  $\eta$  = AUSENTE

### Em, 17 de Maio de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO Mat. 406 COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 4